



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 154, DE 10 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso da área que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, combinado com o art. 103, §1º e art. 105 § 1º da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 84, de 13 de maio de 2004,

DECRETA :

Art. 1º Fica concedido o direito real de uso ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI/DR-TO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.777 433/0002-27, de uma área urbana de 1.890 m², (mil oitocentos e noventa metros quadrados), que faz parte do sistema viário como passeio público da quadra ACSU-NO 10, conjunto 02, esquina com Avenida LO-1 e NS-A, nesta capital, destinada à implantação do Projeto Indústria do Conhecimento (Biblioteca Virtual).

Art. 2º A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante autos dos Processos nº. 31454/2006 e 3647/2007.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial da concessão, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização à concessionária.

Art. 3º A presente Concessão Real de Uso fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº. 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, 10 dias do mês de agosto de 2007

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

EDUARDO MANZANO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação